



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4312

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

DATA DE EMISSÃO: 06/01/2020

AVISO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A JULHO DE 2020.

A Prefeitura Municipal de Guanambi-Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, Município de Guanambi – Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 26/2013 e suas alterações feitas pela Resolução nº 4, de 2 de Abril de 2015, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020** para “**Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, destinados a alimentação escolar dos alunos das Escolas e Creches Municipais, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no período de FEVEREIRO a JULHO DE 2020**”.

Os interessados deverão apresentar a documentação e habilitação e Projeto de Venda no dia **06 de FEVEREIRO de 2020 às 09:00 horas**, na Sala de reuniões da **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Guanambi, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 – Centro.

1. OBJETO

O objeto da presente CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 é a **Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, destinados a alimentação escolar dos alunos das Escolas e Creches Municipais, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no período de FEVEREIRO a JULHO de 2020.**

1.1. As especificações dos gêneros alimentícios desta - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020, devem estar em conformidade com as especificações do Anexo I deste edital.

2. FONTE DE RECURSO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2020 – Gestão das Ações da Merenda Escolar – PNAE

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2024 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4312

PROJETO ATIVIDADE: 12.365.002-2021 – Gestão das Ações da Merenda Escolar nas Creches - PNAC

PROJETO ATIVIDADE: 12.365.002-4021 – Gestão das Ações da Merenda Escolar Pré-Escola – PNAP

PROJETO ATIVIDADE: 12.362.002-6037 – Gestão das Ações de Alfabetização para Jovens e Adultos – PNAE/EJA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.30 – Material de Consumo

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento do Município de Guanambi-BA para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato de aquisição, conforme minuta no **Anexo VIII**, a cargo do órgão contratante.

3. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES.

3.1. Os interessados entregarão **dois envelopes** distintos, identificados e lacrados, até o dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, sendo um envelope de documentação – **HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL, GRUPO INFORMAL OU DE FORNECEDOR INDIVIDUAL**, e outro envelope de **PROJETO DE VENDA**.

4. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 001)

4.1. – DOCUMENTOS PARA GRUPOS FORMAIS (ORGANIZAÇÕES PRODUTIVAS DETENTORAS DE DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF – DAP JURÍDICA), CONSTITUÍDOS EM COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES:

- a) Cópia da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cópia do Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas, (com vigência dentro do prazo de validade);
- d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Cópias das certidões negativas junto ao Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL, RECEITA FEDERAL/DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, JUSTIÇA DO TRABALHO;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal onde tem sede o licitante;
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;



- h) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus associados/cooperados relacionados no projeto de venda.
- i) A prova de atendimento de requisitos previsto em Lei específica, quando for o caso.

4.2. – DOCUMENTOS PARA GRUPOS INFORMAIS (AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF – DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPOS):

- a) Cópia do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia do Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com a assinatura de todos os agricultores participantes;
- d) Prova de atendimento de requisitos previsto em Lei específica, quando for o caso;
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;
- f) Prova de regularidade para com as FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei. A prova de quitação com a Fazenda Federal deverá ser acompanhada da Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, com validade em vigor;
- g) Prova de regularidade trabalhista, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade em vigor.

4.3. – DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF – DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPOS):

- a) Cópia do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia do Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com a assinatura do agricultor participante;
- d) Prova de atendimento de requisitos previsto em Lei específica, quando for o caso;
- e) Prova de regularidade para com as FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei. A prova de quitação com a Fazenda Federal deverá ser acompanhada da Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, com validade em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4312

- f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
- g) Prova de regularidade TRABALHISTA, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade em vigor.

4.4 – A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM CÓPIA AUTENTICADA OU APRESENTADOS OS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO POR PARTE DA COMISSÃO.

4.5 – CONFORME PRECEITUA O § 4º DO ART. 27 DA RESOLUÇÃO Nº 04, DE 2 DE ABRIL DE 2015, NA AUSÊNCIA OU DESCONFORMIDADE DE QUALQUER DESSES DOCUMENTOS, FICA FACULTADO À EEX., A ABERTURA DE PRAZO PARA A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO.

5. DO PROJETO DE VENDA (ENVELOPE Nº 002)

5.1 – No envelope nº 002 segue a entrega do Projeto de Venda, conforme especificações do Anexo IV deste edital, devendo obedecer ao que se segue:

- a) Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da **Associação ou Cooperativa, Grupo de Agricultores ou Agricultor individual**, datada e assinada por seu representante legal;
- b) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações do **Anexo I**;
- c) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

6. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 – Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020.

6.2 – Cada grupo de fornecedores deverá, obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020.

6.3 – A Comissão Especial de Licitação, nomeada por intermédio do Decreto Municipal nº 580/2019 classificará as propostas, de acordo com o Art. 25 da Resolução FNDE/CD Nº 26/2013, alterada pela Resolução nº 4, de 2 de Abril de 2015 a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4312

“**Art. 25.** Para seleção os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos de território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

§ 1º - Entre os grupos de projetos, será observada seguinte ordem de prioridade para a seleção:

I – O grupo de projetos de fornecedores locais do município terá prioridade sobre os demais grupos.

II- O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III – O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

§ 2º - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para a seleção:

I – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e a comunidades quilombolas, não havendo prioridades entre estes;

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).

§ 3º - Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos § 1º e § 2º.

§ 4º - Para efeitos do disposto neste artigo, serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso de grupo formal, e 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores Agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s).

§ 5º - No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da Reforma Agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no §2º inciso I deste artigo, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre grupos informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas – conforme identificação na(s) DAP(s).

§ 6º - No caso de empate entre grupos formais, em referência ao disposto no §2º inciso III deste artigo, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4312

§ 7º - Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7. LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

7.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em conformidade com o **Anexo II** deste Edital nos lugares indicados pela Secretaria Municipal de Educação, onde será atestado o seu recebimento.

8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 – Os gêneros alimentícios serão devolvidos no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital.

OBS: De acordo com a Lei nº 8.135/1990 “é configurado como crime misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo” (art. 7º, incisos III e IX).

8.2 Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na Chamada Pública de compra Nº 001/2020, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma Chamada Pública 001/2020 e sejam correlatos nutricionalmente (ANEXO III). Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pelo nutricionista Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do CAE.

8.3 – As verduras, frutas e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.

8.4 – As hortaliças, frutas e legumes deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.

8.5 – As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.

8.6 – Deverão estar isentas de:

8.6.1 – Substâncias terrosas;

8.6.2 – Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

8.6.3 – Sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens;

8.6.4 – Sem umidade externa anormal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4312

8.6.5 – Isentas de odor e sabor estranhos;

8.6.6 – Isenta de enfermidades;

8.6.7 – Não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

9. CONTRATAÇÃO

9.1 – Uma vez declarado vencedor, o Proponente vendedor deverá assinar o contrato de fornecimento de gêneros alimentícios, de acordo com modelo apresentado no **Anexo VIII**.

9.2 – O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por **DAP/ ano** e será controlado pelo **FNDE e MDA**, conforme Acordo de Cooperação, firmado entre estes, sendo o valor estimado desta CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 de R\$ 669.112,00 (Seiscentos e Sessenta e Nove Mil e Cento e Doze Reais).

9.3 – Os contratos que resultarão da presente CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 vigorarão até o mês de JULHO de 2020.

10. PAGAMENTO

10.1 – O Pagamento será realizado até o décimo quinto dia útil após a última entrega do mês, através de cheque ao portador ou depósito em conta corrente, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Das decisões proferidas na presente CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 caberá recurso à autoridade superior no prazo de 2 (dois) dias úteis da intimação da decisão ou da lavratura da ata, e contrarrazões no mesmo prazo.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – A presente CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 poderá ser obtida no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Guanambi, no horário das **07h:00min às 13h:00min** de segunda à sexta-feira.

11.2. – Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de preço da Agricultura Familiar (PGPAF).

11.3. – Para composição do preço de referência serão considerados os preços de referência praticados no âmbito do PAA (Programa de Aquisição de Alimentos).

11.4. A qualquer tempo, a presente CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou ilegalidade, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4312

11.5. – A homologação e adjudicação do presente certame serão de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal.

11.6. Os Projetos de Vendas dos vencedores habilitados serão divulgados no Mural da Prefeitura Municipal de Guanambi.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A participação de qualquer proponente no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

13. FORO

13.1. A presente CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 é regulada pelas leis atinentes à matéria, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Guanambi para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

14. DÚVIDAS

14.1. Os interessados poderão dirimir quaisquer dúvidas por meio do telefone (77) 3452-4665 da Secretaria Municipal de Educação.

15. Fazem parte integrante do presente expediente:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO/ESTIMATIVA DE PREÇO

ANEXO II – CRONOGRAMA DE ENTREGA

ANEXO III – LISTA DE SUBSTITUIÇÕES

ANEXO IV – CARDÁPIOS

ANEXO V – MAPEAMENTO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO VI – MODELO DE PROJETO DE VENDA

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL/ANO E PRODUÇÃO PRÓPRIA

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO IX - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Guanambi-BA, 06 de janeiro de 2020.

Luiz Carlos Pereira Regis

Presidente Comissão Especial

Decreto nº 580/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4312

ANEXO I
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO/ESTIMATIVA DE PREÇO

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PERECÍVEIS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS	UND.	ESCOLAS	CRECHES	TOTAL	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABÓBORA JAPONESA: Madura, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	1.900	700	2.600	R\$ 2,10	R\$ 5.460,00
2	ABÓBORA MORANGA: Madura, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	1.000	600	1.600	R\$ 2,10	R\$ 3.360,00
3	ABOBRINHA: Branca ou verde, safra nova, firme, casca lisa, estando livre de enfermidades, sem rachaduras, não murcha, isenta de bolor.	KG	100	400	500	R\$ 2,32	R\$ 1.160,00
4	ACEROLA: Fruta in natura, espécie redonda, fresca, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, acondicionadas em pacotes de 400 gramas.	PCT.	0	400	400	R\$ 2,82	R\$ 1.128,00
5	ALFACE CRESPA: Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UN	1.700	800	2.500	R\$ 2,16	R\$ 5.400,00
6	ALHO: Alho graúdo, do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.	KG	400	300	700	R\$ 17,98	R\$ 12.586,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4312

7	BANANA D'ÁGUA: Estágio de maturação VERDE, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	100	300	400	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
8	BANANA PRATA: Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	25.000	4.000	29.000	R\$ 2,90	R\$ 84.100,00
9	BATATA DOCE: Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	4.000	700	4.700	R\$ 2,98	R\$ 14.006,00
10	BETERRABA: Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos ou corpos estranhos aderidos à superfície.	KG	700	500	1.200	R\$ 2,50	R\$ 3.000,00
11	BISCOITO DE POLVILHO: Tipo chiringa, preparado com polvilho, ovos, óleo e sal. Apresentar formato de bastão, com aproximadamente 10 cm de comprimento. Embalado em sacos plásticos transparentes, lacrado. Deverá ser apresentado Laudo de Inspeção Sanitária do Estabelecimento.	KG	2.000	350	2.350	R\$ 18,00	R\$ 42.300,00
12	BOLO DE CENOURA: Preparado com farinha de trigo, cenoura, açúcar, ovos, óleo de soja e fermento. Assado em tabuleiro retangular (40 cm x 60 cm), produzido no dia anterior ao consumo. Entregue embalado em sacos plásticos transparentes, lacrado e acondicionado em caixas confeccionadas para tal fim. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Deverá ser apresentado Laudo de Inspeção Sanitária do Estabelecimento. Unidade de aproximadamente 2,5 kg.	KG	3.200	0	3.200	R\$ 5,77	R\$ 18.464,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4312

13	BOLO DE MARACUJÁ: Preparado com farinha de trigo, suco de maracujá, açúcar, ovos, óleo de soja e fermento. Assado em tabuleiro retangular (40 cm x 60 cm), produzido no dia anterior ao consumo. Entregue embalado em sacos plásticos transparentes, lacrado e acondicionado em caixas confeccionadas para tal fim. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Deverá ser apresentado Laudo de Inspeção Sanitária do Estabelecimento. Unidade de aproximadamente 2,0 kg.	KG	3.200	0	3.200	R\$ 5,90	R\$ 18.880,00
14	CABACINHA VERDE: Tamanho, cor, sabor e aroma, característicos da variedade, com grau de desenvolvimento ideal para o consumo humano, isento de lesões. Não deve conter terra ou corpos estranhos aderentes à casca ou apresentar umidade externa anormal.	KG	1.200	700	1.900	R\$ 2,00	R\$ 3.800,00
15	CEBOLA BRANCA: Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescente, intacta, firme e bem desenvolvida.	KG	1.400	500	1.900	R\$ 2,97	R\$ 5.643,00
16	CEBOLA ROXA: Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescente, intacta, firme e bem desenvolvida.	KG	400	200	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
17	CENOURA: Sem folhas, primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	2.400	600	3.000	R\$ 2,62	R\$ 7.860,00
18	CHUCHU: De primeira qualidade, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1.100	400	1.500	R\$ 2,82	R\$ 4.230,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4312

19	COUVE MANTEIGA: De tamanho médio, talo verde ou roxo, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá ser entregue cortada e acondicionada em embalagem plástica transparente de aproximadamente 200g.	UN	3.200	600	3.800	R\$ 1,91	R\$ 7.258,00
20	FARINHA DE MANDIOCA: Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.	KG	3.000	400	3.400	R\$ 4,20	R\$ 14.280,00
21	FEIJÃO ANDU: Novo, primeira qualidade, com as características organolépticas mantidas, acondicionado em embalagem transparente plástica com grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e fragmentos ou corpos estranhos.	KG	150	200	350	R\$ 11,00	R\$ 3.850,00
22	FEIJÃO GURUTUBA: Primeira qualidade, íntegro, de colheita recente, com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes.	KG	3.300	0	3.300	R\$ 4,25	R\$ 14.025,00
23	FEIJÃO VERDE: Primeira qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos	KG	150	600	750	R\$ 11,00	R\$ 8.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4312

	transparentes. Transportados de forma adequada.						
24	GOIABA VERMELHA: Primeira qualidade, com cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	KG	600	500	1.100	R\$ 4,44	R\$ 4.884,00
25	HORTELÃ MIUDO: Fresca, firme intacta, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Maço de 100 gramas.	UN	20	30	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
26	LARANJA: Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	22.500	2.500	25.000	R\$ 2,30	R\$ 57.500,00
27	LIMÃO GALEGO: Fresco com 60 e 70% de maturação, cor, cheiro e sabor, próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	400	350	750	R\$ 4,70	R\$ 3.525,00
28	MAMÃO FORMOSA: Com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas. Os frutos devem ser entregues em caixas de plástico ou madeira, em boas condições de higiene.	KG	13.800	2.000	15.800	R\$ 2,00	R\$ 31.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4312

29	MAMÃO VERDE CORTADO: Tipo formosa, verde, de aspecto globoso, classificado como fruta com polpa firme e intacta, isenta de deformidades, boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Deverá ser entregue cortado e acondicionado em embalagem plástica transparente.	KG	100	200	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
30	MANDIOCA: Tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isenta de umidade.	KG	13.000	3.000	16.000	R\$ 2,48	R\$ 39.680,00
31	MANGA: Tipo Haden ou Tommy Atkins, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, unidades íntegras, frescas, limpas, firmes, sem manchas, sem rupturas e/ou pancadas na casca.	KG	5.000	400	5.400	R\$ 2,30	R\$ 12.420,00
32	MARACUJÁ: De primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	5.400	600	6.000	R\$ 4,50	R\$ 27.000,00
33	MARACUJÁ DO MATO: De primeira qualidade, apresentando cor e conformação uniformes e ter atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deve apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca.	KG	2.600	400	3.000	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
34	MAXIXE: De primeira qualidade, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	100	400	500	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4312

35	MELANCIA: Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre 05 a 10 kg cada unidade.	KG	22.500	4.500	27.000	R\$ 1,05	R\$ 28.350,00
36	MILHO VERDE: Apresentação em espiga, in natura, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo forte. Características adicionais: íntegro, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. Cheiro característico do produto. Isento de insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos. Acondicionados em sacos com 100 unidades.	SACO	100	200	300	R\$ 95,00	R\$ 28.500,00
37	OVO DE GALINHA CAIPIRA: Tamanho médio, com casca limpa, íntegra (sem rachaduras) e sem deformação. O ovo deverá ter um peso mínimo de 50 gramas, devendo atender as exigências do Regulamento Interno de Inspeção de Produtos de Origem Animal – RIISPOA ou Registro do Sistema de Inspeção Municipal (SIM). No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade. Embalagem com 30 unidades.	DZ	1.500	400	1.900	R\$ 6,00	R\$ 11.400,00
38	PÃO DE LEITE: Preparado com farinha de trigo, leite, ovos, margarina, açúcar, sal, fermento biológico. Deverá ser produzido no dia anterior ao consumo e entregue embalado em sacos plásticos transparentes, lacrado e acondicionado em caixas confeccionadas para tal fim. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Deverá ser apresentado Laudo de Inspeção Sanitária do Estabelecimento. Unidade de 50g.	UN	41.000	6.000	47.000	R\$ 0,33	R\$ 15.510,00
39	PÃO DE MANDIOCA RECHEADO (GOIABADA): Preparado	UN	39.500	2.500	42.000	R\$ 0,60	R\$ 25.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4312

	com mandioca, farinha de trigo, óleo de soja, açúcar, ovos, goiabada, fermento e sal. Deverá ser produzido no dia anterior ao consumo e entregue embalado em sacos plásticos transparentes, lacrado e acondicionado em caixas confeccionadas para tal fim. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Deverá ser apresentado Laudo de Inspeção Sanitária do Estabelecimento. Unidade de 50g.						
40	PALMA CORTADA: Cactácea comestível, de boa qualidade, livre de espinhos, sujidades, larvas e parasitas, tamanho e coloração uniforme, sem indício de amarelamento, manchas, bolores ou lesões. Deverá ser entregue cortada e acondicionada em embalagem plástica transparente.	KG	100	300	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
41	PEPINO: De primeira qualidade, tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa, tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	1.100	300	1.400	R\$ 2,20	R\$ 3.080,00
42	PIMENTÃO VERDE: De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes.	KG	550	350	900	R\$ 3,48	R\$ 3.132,00
43	QUIABO VERDE: Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes).	KG.	80	80	160	R\$ 4,50	R\$ 720,00
44	REPOLHO: Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas.	KG	1.100	500	1.600	R\$ 2,70	R\$ 4.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4312

45	RÚCULA: De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida firme e intacta, isenta de materiais terrosos e unidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, em maço, com folhas íntegras, frescas e coloração verde escura.	UN	900	600	1.500	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
46	SEQUILHO: Preparado com tapioca, farinha de trigo, ovos, açúcar, leite, manteiga, óleo, sal e fermento, no dia anterior ao consumo. Entregue embalado em sacos plásticos transparentes, lacrado e acondicionado em caixas confeccionadas para tal fim. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Deverá ser apresentado Laudo de Inspeção Sanitária do Estabelecimento.	KG	300	400	700	R\$ 18,00	R\$ 12.600,00
47	TAMARINDO: Fruto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente. Embalado em saco plástico resistente e transparente.	KG	100	200	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
48	TANGERINA PONKAN: Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	300	800	1.100	R\$ 3,71	R\$ 4.081,00
49	TAPIOCA: Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional do produto.	KG	1.600	400	2.000	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00
50	TEMPERO PRONTO (NATURAL): Concentrado de ingredientes básicos: sal, alho, cebola, semente do coentro. Armazenado em embalagem plástica transparente, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e	UN	850	350	1.200	R\$ 2,80	R\$ 3.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4312

	validade. Embalagem de aproximadamente 250g.						
51	TEMPERO VERDE (COENTRO/ CEBOLINHA): Folhas de cor verde, de primeira qualidade com molho graduado, classificada como verdura, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Maço de 250 gramas.	UN	3.600	700	4.300	R\$ 1,90	R\$ 8.170,00
52	TOMATE: Tipo maçã, aspecto globoso, cor vermelha, graúdo, de polpa firme e intacta, tamanho médio, boa qualidade, com aproximadamente 80% de maturação. Sem ferimentos ou defeitos, com coloração e brilho uniforme, isento de enfermidades, livres de resíduos, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Acondicionado em sacos plásticos por quilo.	KG	6.400	1.000	7.400	R\$ 3,85	R\$ 28.490,00
53	UMBU: De primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em embalagens plásticas atóxicas.	KG	0	300	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
						VALOR TOTAL	R\$ 669.112,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4312

Valor total da proposta: R\$ 669.112,00

Data: ____/____/____

Espaço reservado para o carimbo CNPJ da Firma



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96
CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone: (77) 3451-8717

ANEXO - II
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

CRONOGRAMA DE ENTREGA

ITEM	DESCRIÇÃO	ESCOLAS	CRECHES
1	ABÓBORA JAPONESA	Diária	Semanal
2	ABÓBORA MORANGA	Diária	Semanal
3	ABOBRINHA	Diária	Semanal
4	ACEROLA	-----	Semanal
5	ALFACE CRESPA	Diária	Semanal
6	ALHO	Mensal	Mensal
7	BANANA D'ÁGUA	Diária	Semanal
8	BANANA PRATA	Diária	Semanal
9	BATATA DOCE	Diária	Semanal
10	BETERRABA	Diária	Semanal
11	BISCOITO DE POLVILHO	Diária	Semanal
12	BOLO DE CENOURA	Diária	-----
13	BOLO DE MARACUJÁ	Diária	-----
14	CABACINHA VERDE	Diária	Semanal
15	CEBOLA BRANCA	Diária	Semanal
16	CEBOLA ROXA	Diária	Semanal
17	CENOURA	Diária	Semanal
18	CHUCHU	Diária	Semanal
19	COUVE MANTEIGA	Diária	Semanal
20	FARINHA DE MANDIOCA	Mensal	Mensal
21	FEIJÃO ANDU	Diária	Semanal
22	FEIJÃO GURUTUBA	Diária	-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96
CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone: (77) 3451-8717

23	FEIJÃO VERDE	Diária	Semanal
24	GOIABA VERMELHA	Diária	Semanal
25	HORTELÃ MIÚDO	Semanal	Semanal
26	LARANJA	Diária	Semanal
27	LIMÃO GALEGO	Diária	Semanal
28	MAMÃO FORMOSA	Diária	Semanal
29	MAMÃO VERDE CORTADO	Diária	Semanal
30	MANDIOCA	Diária	Semanal
31	MANGA	Diária	Semanal
32	MARACUJÁ	Diária	Semanal
33	MARACUJÁ DO MATO	Diária	Semanal
34	MAXIXE	Diária	Semanal
35	MELANCIA	Diária	Semanal
36	MILHO VERDE	Mensal	Semanal
37	OVO DE GALINHA CAIPIRA	Semanal	Semanal
38	PÃO DE LEITE	Semanal	Semanal
39	PÃO DE MANDIOCA RECHEADO (GOIABADA)	Semanal	Semanal
40	PALMA CORTADA	Diária	Semanal
41	PEPINO	Diária	Semanal
42	PIMENTÃO VERDE	Diária	Semanal
43	QUIABO VERDE	Diária	Semanal
44	REPOLHO	Diária	Semanal
45	RÚCULA	Diária	Semanal
46	SEQUILHO	Semanal	Semanal
47	TAMARINDO	Diária	Semanal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96
CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone: (77) 3451-8717

48	TANGERINA PONKAN	Diária	Semanal
49	TAPIOCA	Mensal	Mensal
50	TEMPERO PRONTO (NATURAL)	Mensal	Mensal
51	TEMPERO VERDE (COENTRO/ CEBOLINHA)	Diária	Semanal
52	TOMATE	Diária	Semanal
53	UMBU	-----	Semanal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96
CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone: (77) 3451-8717

ANEXO III
LISTA DE SUBSTITUIÇÕES

PRODUTO SOLICITADO	SUBSTITUIÇÃO
Abóbora Moranga	Beterraba, Abóbora Japonesa, Abobrinha, Chuchu ou Cenoura
Abobrinha	Cabacinha, Maxixe, Pepino, Beterraba, Abóbora Japonesa, Abobrinha, Chuchu ou Cenoura
Acerola	Goiaba, Laranja, Melancia ou Limão
Cabacinha	Maxixe, Beterraba, Abóbora Japonesa, Abobrinha, Chuchu ou Cenoura
Goiaba	Banana prata, Acerola, Laranja, Melancia ou Limão
Maracujá do Mato	Maracujá amarelo ou Manga
Tangerina ponkan	Banana prata, Goiaba, Acerola, Laranja ou Melancia



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96
CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone: (77) 3451-8717

ANEXO IV
CARDÁPIOS – ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS

CARDÁPIO
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PAE
ENSINO FUNDAMENTAL
2020

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
02 Suco de Laranja com Maracujá + Biscoito Doce (Tipo maisena)	03 Sopa de Mandioca com Frango (Tempero verde) (Cebola branca)	04 Café com Leite + Bolo de Cenoura (Modelo A) Cuscuz com Manteiga (Modelo B) Beiju com Manteiga (Modelo C)	05 Macarrão com Frango e Queijo (Macarrão tipo parafuso) (Molho de tomate e milho verde)	06 Salada de Frutas (Banana, Laranja, Mamão e Manga)
09 Farofa de Proteína de Soja com Cenoura Ralada e Milho Verde + Arroz + Tomate (Arroz parboilizado)	10 Mingau de Fubá de Milho + Banana (Coco ralado)	11 Sopa de Legumes com Carne Moída, PTS e Macarrão (Tipo padre nosso) (Abóbora japonesa, batata doce, cabacinha e tempero verde)	12 Leite com Achocolatado + Biscoito Palito (Modelos A e B) Bolo de Maracujá (Modelo C)	13 Pirão de Frango + Arroz + Salada (Alface, pepino, limão, tomate, cebola branca e tempero verde) (Arroz branco)
16 Suco de Melancia + Biscoito Salgado (Tipo cream cracker)	17 Farofa de Feijão Gurutuba com Couve e Ovos + Laranja (Pimentão e tempero verde)	18 Canjica com Coco (Leite de coco)	19 Risoto de Frango com Abóbora e Cenoura (Abóbora Japonesa) (Arroz branco)	20 Suco de Maracujá + Pão com Ovo
23 Ovos Mexidos + Arroz Amarelo + Cenoura e Beterraba Raladas (Arroz parboilizado) (Cebola branca)	24 Café com Leite + Pão de Mandioca (Modelo A) Bolo de Cenoura (Modelo B) Mandioca com Margarina (Modelo C)	25 Pirão de Frango + Arroz + Salada (Alface, repolho, limão, tomate e tempero verde) (Arroz branco)	26 Salada de Frutas (Banana, Laranja, Mamão e Manga)	27 Macarrão com Sardinha (Macarrão espaguete)
30 Suco de Laranja com Maracujá + Biscoito Doce (Tipo maisena)	01 Sopa de Legumes com Frango e Macarrão (Tipo padre nosso) (Abóbora japonesa, batata doce, chuchu e tempero verde)	02 Suco de Maracujá com Mamão + Farofa Colorida (Frango, cenoura ralada, milho verde, tomate, pimentão e tempero verde)	03 Caldo de Mandioca com Frango (Tempero verde) (Cebola branca)	04 Iogurte + Banana



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96
CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone: (77) 3451-8717

CARDÁPIO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CRECHES MUNICIPAIS – 2020

1ª semana			
	Lanche (8:00h)	Almoço (11:00h)	Jantar (15:00h)
Segunda-feira	Café com leite + Biscoito palito	Arroz amarelo + Feijão Carioca + Frigideira de Maxixe + Salada (alface e beterraba ralada)	Galinhada (arroz branco, coxa/sobrecoxa e cenoura)
Terça-feira	Iogurte + Maçã	Arroz + Feijão + Macarrão com frango desfiado + Cortado de Cabacinha + Salada (tomate e rúcula)	Café com Leite + Sequillo
Quarta-feira	Vitamina de Banana + Biscoito Polvilho	Arroz + Feijão carioca + Almôndegas ao molho + Abóbora com quiabo + Salada (repolho e tomate)	Sopa de legumes com PTS (cenoura, batata e chuchu)
Quinta-feira	Leite com achocolatado + Pão com queijo	Arroz + Feijão verde + Frango assado + Purê de batata + Salada (pepino e couve) + Melancia	Arroz Doce
Sexta-feira	Mingau de Mucilon	Arroz + Feijão carioca + Cortado de Banana Verde + Carne cozida + Salada (Beterraba ralada e alface) + Laranja	Leite com canela + Biscoito Rosquinha



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96
CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone: (77) 3451-8717

CARDÁPIO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CRECHES MUNICIPAIS – 2020

2ª semana			
	Lanche (8:00h)	Almoço (11:00h)	Jantar (15:00h)
Segunda-feira	Leite com achocolatado + Beiju com manteiga	Arroz amarelo (açafraão) + Feijão Carioca + Maxixe com Carne de Sol + Salada (alface e tomate)	Suco de Umbu + Biscoito de sal
Terça-feira	Café com leite + Mandioca cozida	Arroz + Feijão Preto com Linguiça Calabresa + Farofa de Couve + Salada (cenoura ralada e pimentão)	Arroz + Panqueca de frango (peito)
Quarta-feira	Leite com canela + Bolo de Beterraba	Arroz + Feijão carioca + Fígado acebolado + Cortado de Palma + Salada (Tomate e pepino)	Suco de maracujá + Pão com queijo
Quinta-feira	Mingau de Milho Verde	Arroz + Feijão Verde + Pirão de Frango + Abóbora com quiabo + Salada (Rúcula e tomate)	Canjica
Sexta-feira	Salada de Frutas (Manga, banana e maçã)	Arroz + Feijão carioca + Macarrão espaguete com Frango + Cortado de Chuchu + Salada (repolho e beterraba ralada)	Café com leite + Sequilho



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96
CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone: (77) 3451-8717

CARDÁPIO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CRECHES MUNICIPAIS – 2020

3ª semana			
	Lanche (8:00h)	Almoço (11:00h)	Jantar (15:00h)
Segunda-feira	Mingau de Mucilon + Banana	Arroz + Feijão carioca + Frango Cozido + Cortado de Cabacinha + Salada (pepino e couve)	Sopa de legumes com PTS (cenoura, batata e chuchu)
Terça-feira	Café com leite + Pão de goiabada	Arroz + Feijão Preto com Linguiça calabresa + Cenoura refogada + Salada (repolho e alface) + Laranja	Arroz Doce
Quarta-feira	Chocolate quente + Batata Doce cozida	Arroz + Feijão Verde + Carneiro cozido + Cortado de Banana verde + Salada (Alface e beterraba ralada)	Chocolate Quente + Cuscuz com manteiga
Quinta-feira	Café com leite + Bolo de cenoura	Arroz amarelo + Feijão Carioca + Estrogonofe de Frango (peito) + Salada (Repolho e rúcula)	Suco de goiaba + Farofa de ovo
Sexta-feira	Leite com achocolatado + Beiju com manteiga	Arroz + Feijão carioca + Fígado Cozido + Purê de Mandioca + Salada (Tomate e pepino) + Melancia	Leite com canela + Biscoito polvilho + Mamão



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96
CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone: (77) 3451-8717

CARDÁPIO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CRECHES MUNICIPAIS – 2020

4ª semana			
	Lanche (8:00h)	Almoço (11:00h)	Jantar (15:00h)
Segunda-feira	Mingau de amido com achocolatado + Maçã	Arroz + Feijão carioca+ Fígado acebolado + Repolho refogado + Salada (alface e tomate)	Creme de abóbora com Carne de Sol
Terça-feira	Iogurte + Mamão	Arroz + Feijão preto + Frango ao molho + Batata Sauté + Salada (Beterraba ralada e pepino) + Laranja	Suco de umbu + Torta de legumes com Carne Moída (cenoura e palma)
Quarta-feira	Vitamina de Abacate + Biscoito Doce (maizena)	Arroz com cenoura + Feijão carioca + Carne cozida + Cortado de maxixe + Salada (rúcula e tomate)	Canjica
Quinta-feira	Leite Integral com canela + Cuscuz com manteiga	Arroz + Feijão carioca + Macarrão espaguete com Frango + Cortado de Cabacinha + Salada (couve e cenoura ralada) + Melancia	Sopa de legumes com PTS (chuchu, batata inglesa e beterraba)
Sexta-feira	Café com leite + Mandioca com manteiga	Arroz + Feijão carioca + Carneiro cozido + Cortado de Banana Verde + Salada (repolho e tomate)	Café com leite + Beiju com manteiga



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96
CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone: (77) 3451-8717

CARDÁPIO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CRECHES MUNICIPAIS – 2020

INTOLERANTES À LACTOSE

As preparações que possuem leite de vaca em seus ingredientes devem ser substituídas ou modificadas com os seguintes itens:

Preparações	Substituições
Arroz doce, canjica, mingau de milho, café com leite, leite com achocolatado, vitamina.	Leite sem lactose
Iogurte	Iogurte sem lactose
Margarina	Creme vegetal
Biscoitos (maisena, rosquinha, cream cracker, palito), pães,	Biscoito sem lactose, beiju, cuscuz, batata doce, mandioca.
Bolos	Biscoito sem lactose, beiju, cuscuz, batata doce, mandioca OU bolo com leite sem lactose



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96
 CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
 Telefone: (77) 3451-8717

ANEXO V

MAPEAMENTO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR - MUNICÍPIO GUANAMBI -BA														
ITEM	SAZONALIDADE												PRODUÇÃO	UNIDADE
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez		
Abóbora japonesa	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		KG
Abóbora moranga	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		KG
Abobrinha	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		KG
Alface crespa	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		UN
Alho						x	x							KG
Banana d' água	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		KG
Banana prata	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		KG
Batata doce	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		KG
Beterraba	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		KG
Biscoito de polvilho	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		KG
Bolinho doce	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		KG
Bolo de cenoura	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		KG
Bolo de maracujá	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		KG
Cabacinha verde	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		KG



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96
CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone: (77) 3451-8717

Cebola branca	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	KG
Cebola roxa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	KG
Cenoura	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	KG
Couve manteiga	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	UN
Chuchu	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	KG
Farinha de mandioca	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	KG
Feijão andu					X	X	X						KG
Feijão gurutuba	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	KG
Feijão verde	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	KG
Goiaba vermelha	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	KG
Hortelã miúdo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	UN
Laranja	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	KG
Limão	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	KG
Mamão formosa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	KG
Mandioca	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	KG
Manga								X	X	X	X	X	KG
Maracujá do mato					X	X	X	X					KG
Maxixe	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	KG
Melancia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	KG
Milho verde						X	X	X					KG
Palma cortada	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	KG
Pão de leite	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	UN
Pão de mandioca recheado	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96
 CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
 Telefone: (77) 3451-8717

Pepino	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	KG
Pimentão verde	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	KG
Quiabo verde	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	KG
Repolho	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	KG
Rúcula	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	UN
Sequillo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	KG
Tamarindo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	KG
Tangerina ponkan					X	X								KG
Tapioca	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	KG
Tempero pronto natural	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	UN
Tempero verde/ Cebolinha	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	UN
Tomate	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	KG
Umbu	X	X	X									X		KG



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96
CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone: (77) 3451-8717

ANEXO VI
MODELO DE PROJETO DE VENDA
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Projeto para atendimento da CHAMADA PÚBLICA nº: 001/2020

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A – Grupo Formal

1. Nome do Proponente		2. CNPJ	3. Nº da DAP Jurídica
4. Endereço	5. Município		6. CEP
7. Nome do representante legal		8. CPF	9. DDD/Fone
10. Banco	11. Nº da Agência		12. Nº da Conta Corrente

B – Grupo Informal

1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço	4. Município		5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora		7. CPF	8. DDD/Fone



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96
CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone: (77) 3451-8717

B – Fornecedores participantes (Agricultores)					
	1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. N° da Agência	5. N° da Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município
4. Endereço					5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro**

CNPJ: 13.982.640/0001-96
CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone: (77) 3451-8717

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total R\$
1	Nome:					
	CPF:					
	Nº DAP:	R\$ Total agricultor				
2	Nome:					
	CPF:					
	Nº DAP:	R\$ Total agricultor				
3	Nome:					
	CPF:					
	Nº DAP:	R\$ Total agricultor				
4	Nome:					
	CPF:					
	Nº DAP:	R\$ Total agricultor				
5	Nome:					
	CPF:					
	Nº DAP:	R\$ Total agricultor				
6	Nome:					
	CPF:					
	Nº DAP:	R\$ Total agricultor				
7	Nome:					
	CPF:					
	Nº DAP:	R\$ Total agricultor				



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96
CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone: (77) 3451-8717

R\$ Total do projeto	
-----------------------------	--

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto R\$
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					

R\$ Total do projeto:	
------------------------------	--

V – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGA DOS PRODUTOS

--

VI – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, números de sócios, missão, área de abrangência)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96
CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone: (77) 3451-8717

--

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

A - Grupo Formal

Local e Data:		Fone:
		Email:
	Assinatura do Representante do Grupo Formal	CPF:

Local e data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96
CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone: (77) 3451-8717

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE LIMITES INDIVIDUAL POR DAP/ANO, E QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS PRÓPRIOS AGRICULTORES RELACIONADOS NO PROJETO DE VENDAS.

Com referência à Chamada Pública n°. 001/2020

A _____, pessoa Jurídica/física, inscrita no CNPJ/CPF sob o n°. _____, com sede/endereço _____, CEP: _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu representante legal o _____, nos termos do da Lei, **DECLARA**, que os gêneros alimentícios a serem entregues são de **PRODUÇÃO PRÓPRIA**, ou **PRODUZIDOS** pelos próprios agricultores relacionados no Projeto de Vendas, e ainda, que atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do **Empreendedor Familiar Rural de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil**, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Cidade: Data: ___/___/2020

Representante

Associação/Cooperativa/Agricultor Informal ou pessoa física.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro**

CNPJ: 13.982.640/0001-96
CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone: (77) 3451-8717

**ANEXO VIII
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
MINUTA DO CONTRATO Nº 001/2020**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 para “Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, destinado a alimentação escolar dos alunos das Escolas e Creches Municipais, no período de FEVEREIRO a JULHO DE 2020.

A Prefeitura Municipal de Guanambi, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 – Centro, Guanambi-BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado _____, com sede à _____, n.º _____, em _____, inscrito (a) no CNPJ sob n.º _____, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, destinado a alimentação escolar dos alunos das Escolas e Creches Municipais, no período de FEVEREIRO a JULHO DE 2020. Descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO (A), será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96
CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone: (77) 3451-8717

CLÁUSULA QUINTA

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 24 horas.

PARÁGRAFO ÚNICO. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2020.

CLÁUSULA SEXTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total R\$
1	Nome					
	Nº DAP:	R\$ Total agricultor				
2	Nome					
	Nº DAP:	R\$ Total agricultor				
3	Nome					
	Nº DAP:	R\$ Total agricultor				
4	Nome					
	Nº DAP:	R\$ Total agricultor				
5	Nome					
	Nº DAP:	R\$ Total agricultor				
6	Nome					
	Nº DAP:	R\$ Total agricultor				
7	Nome					
	Nº DAP:	R\$ Total agricultor				
8	Nome					
	Nº DAP:	R\$ Total agricultor				
9	Nome					
	Nº DAP:	R\$ Total agricultor				
10	Nome					
	Nº DAP:	R\$ Total agricultor				



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96
CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone: (77) 3451-8717

CLÁUSULA SÉTIMA

No valor mencionado na cláusula anterior estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2020 – Gestão das Ações da Merenda Escolar – PNAE

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2024 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental.

PROJETO ATIVIDADE: 12.365.002-2021 – Gestão das Ações da Merenda Escolar nas Creches - PNAC

PROJETO ATIVIDADE: 12.365.002-4021 – Gestão das Ações da Merenda Escolar Pré-Escola – PNAP

PROJETO ATIVIDADE: 12.362.002-6037 – Gestão das Ações de Alfabetização para Jovens e Adultos – PNAE/EJA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA NONA

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96
CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone: (77) 3451-8717

CLÁUSULA TREZE

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE

O CONTRATANTE em razão a supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

PARÁGRAFO ÚNICO. Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2020 pela Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 e suas alterações feitas pela Resolução n.º 4, de 2 abril de 2015 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96
CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone: (77) 3451-8717

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM

Este Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos no período de fevereiro a julho de 2020.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Guanambi, Estado da Bahia para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Guanambi-BA, de de 2020

JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96
CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone: (77) 3451-8717

ANEXO IX
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020
CONTRATO Nº 001/2020

Resumo do objeto:	“Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, destinado a alimentação escolar dos alunos das Escolas e Creches Municipais, no período de FEVEREIRO a JULHO DE 2020. ”
Modalidade:	CHAMADA PÚBLICA
Crédito da despesa:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2020 – Gestão das Ações da Merenda Escolar – PNAE PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2024 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental PROJETO ATIVIDADE: 12.365.002-2021 – Gestão das Ações da Merenda Escolar nas Creches - PNAC PROJETO ATIVIDADE: 12.365.002-4021 – Gestão das Ações da Merenda Escolar Pré-Escola – PNAP PROJETO ATIVIDADE: 12.362.002-6037 – Gestão das Ações de Alfabetização para Jovens e Adultos – PNAE/EJA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.30 – Material de Consumo
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R\$(.....)
Vigência do contrato:	FEVEREIRO A JULHO DE 2020
Data do contrato:
Contratante:	JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES – Prefeito Municipal
Contratado: